



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 099/2016-SEGOV

Uruguaiana, 04 de julho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 083/2016.**

Senhor Presidente:

Protocolo: 0764/Leg
Data: 04.07.2016
Hora: 11h02min

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 083/2016** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 315.900,00**”.
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se a atender necessidades relativas ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2016.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 083/2016.

Protocolo: 0764/Leg
Data: 04.07.2016
Hora: 11h02min

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 315.900,00”.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 315.900,00** (trezentos e quinze mil, novecentos reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo.

33903700 – Locação de Mão de Obra (914)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 75.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (915)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 240.900,00

Art. 2º. Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

01.01 – Câmara Municipal

0103101012.043 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo no que se refere à qualificação, valorização, adequação do quadro funcional as exigências do Poder Legislativo

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (904)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 150.000,00

33901400 – Diárias Civil (907)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 50.000,00

0103101012.050 – Aperfeiçoamento de pessoal

33901400 – Diárias Civil (944)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 50.000,00

necessidades de ampliação da Casa Legislativa, construção e reformas necessárias.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (927)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 950,00

44906100 – Aquisição de Imóveis (928)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 24.950,00

0103101041.011 – Aquisição de veículos.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (929)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 24.950,00

necessário para implantação de uma biblioteca.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (930)

Fonte de Recurso: 0001 Livre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO**



VALOR:	RS\$ 950,00
0103101062.047 – Manutenção e conservação da Câmara.com.	
33903000 – Material de Consumo (931)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	RS\$ 4.950,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (932)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	RS\$ 4.950,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (933)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	RS\$ 900,00
0103101071.013 – Acesso a legislação Municipal	
33504300 – Subvenções Sociais (935)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	RS\$ 950,00
33903000 – Material de Consumo (936)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	RS\$ 450,00
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (937)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	RS\$ 950,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (938)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	RS\$ 950,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.